



PORTARIA Nº 1004/2025

Constitui, No Âmbito Da Secretaria Municipal De Educação e Cultura – (sub Unidade Turismo e Meio Ambiente), Comissão De Avaliação E Credenciamento Para Credenciamento De Pessoas Jurídicas Para A Prestação De Serviços para apresentações musicais em eventos que possa surgir no Município de Minduri – MG, a serem Promovidos Pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SUB – UNIDADE TURISMO E MEIO AMBIENTE) DE MINDURI - MG no uso das atribuições que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (sub Unidade Turismo e Meio Ambiente), Comissão de Avaliação e Credenciamento para DE ARTISTAS E MUSICOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS APOIADOS OU PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI – MG.

Art. 2º - A referida Comissão de Trabalho deverá verificar o cumprimento de suas finalidades descritas no Edital de Credenciamento.

Art.3º - A Comissão de Trabalho a que se refere o art. 1º deste Decreto será composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Silva Saraiva - Matrícula 110658

II – Jose Alves de Moraes Junior – Matrícula 110665

III – André Porfirio Martins – Matrícula 110647

§.1º- A comissão deverá ser coordenada pelo membro indicado no inciso I deste artigo e, em sua ausência ou seu impedimento, o mesmo poderá designar qualquer outro membro para substituí-lo, e será secretariado pelo membro do inciso III,

§2º - A documentação dos candidatos deverá ser recebida pelo membro nomeado no inciso II deste artigo e, em sua ausência ou impedimento, ficará sob a responsabilidade do membro do inciso III.



§3º - A avaliação da documentação entregue ficará sob a responsabilidade de toda a Comissão que deverá reunir-se nos prazos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

Art. 4º - A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá duração vinculada à sua vigência do Chamamento do respectivo Credenciamento.

Art. 5º - A substituição e/ou inclusão de integrantes da referida Comissão poderá ser realizada por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art., 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua Publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE
ANDRADE
NETO:79426468668

Assinado de forma digital por JOSE BENTO
JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO:79426468668
Dados: 2025.05.07 08:57:13 -03'00'

MINDURI/MG,07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ BENTO JUNQUEIRA DE ANDRADE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 07/05/2025

P. Carvalho